



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

## DESPACHO Nº 0000007617 - TRE-AM/PRES/SETRIB/GABDG

Em 07 de março de 2023.

À

**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO)**

Senhora Secretária,

Tratam os presentes autos de proposta de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, visando aquisição de material de consumo – Gênero de Alimentação – água mineral (300 garrafões de 20L) e gás de cozinha (10 botijas de 13Kg), para dar continuidade as atividades da copa/cozinha do Cartório Eleitoral da 20ª ZE – Benjamin Constant/AM, de acordo com as condições e quantidades constantes no Termo de Referência nº. 01/2023 - 20ª ZE/TRE-AM documento nº.0000002713.

Realizada pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo, Pessoa Jurídica AVENIDA SUPERMERCADOS EIRELEI, CNPJ nº. 39.972.945/0001-00 apresentou a menor proposta de preços no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), documentos nºs. 0000002720, 0000002722, bem como apresentou as certidões de regularidade fiscal e trabalhista (documentos nº. 0000003205, 0000003206 e 0000003207) e o formulário de condições de fornecimento (documento nº. 0000002725).

Constam nos autos a existência de recursos orçamentários destinados a custear a aquisição pretendida, resguardados através do Pré-Empenho nº. 2023PE000033 (documento nº.0000006599).

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças propõe a contratação mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 (documento nº. 0000006804).

Em análise, manifestou-se à Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, Parecer nº 87/2023 (documento nº. 0000007413), pela regularidade do feito e sugeriu à autorização da contratação direta, visto estar configurada a hipótese de dispensa constante no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ressaltou a necessidade de aprovação do Termo de Referência (documento nº.0000002713).

Diante disso, e, com fulcro no art. 14º, inciso II, do Decreto nº. 10.024/2013, APROVO o Termo de Referência nº. 01/2023 - 20ª ZE/TRE-AM, documento nº. 0000002713.

Em seguida, ante o exposto, encerrados os procedimentos preliminares e em observância aos requisitos legais aplicáveis ao caso em espécie, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

posteriores, a contratação da pessoa jurídica AVENIDA SUPERMERCADOS EIRELEI, CNF nº. 39.972.945/0001-00, para o fornecimento de material de consumo – Gênero de Alimentação – água mineral (3 garrafões de 20L) e gás de cozinha (10 botijas de 13Kg), para dar continuidade as atividades da copa/cozinha do Cartó Eleitoral da 20ª ZE – Benjamin Constant/AM), no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme proposta s documento nº.0000002720 sendo desnecessária a publicação no DOU, bem como a declaração de conformidade com Lei Complementar nº. 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em razão do valor da contratação, como bem salientou ASJUR em seu parecer.

Cordialmente,

**MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA**  
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA**, Analista Judiciário, em 07/03/2023, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000007617** e o código CRC **0611CDB6**.

---

0000567-48.2023.6.04.0020

0000007617v2